



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 15ª (décima quinta) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2009.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 15hs, na Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça Janete Maria Ismael da Costa Macedo, presentes os Conselheiros: Corregedor - Geral do Ministério Público Paulo Barbosa de Almeida e os Conselheiros(as) José Raimundo de Lima, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Otanilza Nunes de Lucena, Francisco Sagres Macedo Vieira, com a ausência justificada da Conselheira Suplente Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, aberta a Sessão a Senhora Presidente, indagou dos seus pares acerca da necessidade de que seja feita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma dispensada e aprovada a unanimidade. A Conselheira Presidente passou para a ordem do dia e solicitou do seus pares a inversão da pauta, passando a apreciar inicialmente o item 6.7: item 6.7 - **item 6.7** - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 3ª entrância pelo critério de remoção: SEM INTERESSADOS - EDITAL Nº 21/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 1º Promotor do Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande. SEM INTERESSADOS - EDITAL Nº 22/2009 - Remoção pelo critério de Antiguidade, para o Cargo de 2º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande. EDITAL Nº 23/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento para o Cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande. Requerente: Dmitre Nóbrega Amorim. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça Dmitre Nóbrega Amorim a homologação do Colegiado, sendo acolhido a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. **item 6.8** - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 1ª entrância, pelo critério de Promoção: EDITAL Nº 01/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Agua Branca . Requerente: *JAINÉ ARETAKIS CORDEIRO DIDIER*. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça *JAINÉ ARETAKIS CORDEIRO DIDIER* a homologação do Colegiado, sendo acolhido a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 02/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Barra de Santa Rosa. Requerente: CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO a homologação do Colegiado, sendo acolhido a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 03/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São José de Piranhas. Requerente: LEAN MATHEUS DE XEREX. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça LEAN MATHEUS DE XEREX a homologação do Colegiado, sendo acolhido a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 04/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Sumé. Requerente: DIOGO DÁROLLA PEDROSA GALVÃO. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça

DIOGO DÁROLLA PEDROSA GALVÃO a homologação do Colegiado, sendo acolhido a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 05/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de São Bento. Requerente: LIVIA VILA NOVA CABRAL. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça LIVIA VILA NOVA CABRAL a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 06/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Coremas. Requerente: TULIO CESAR FERNANDES NEVES. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça TULIO CESAR FERNANDES NEVES a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 07/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Brejo do Cruz. Requerente: JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 08/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Uiraúna. Requerente: CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça CARLOS GUILHERME SANTOS MACHADO a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 09/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Teixeira. Requerente: ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 10/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Caiçara. Requerente: ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 11/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Soledade. Requerente: EDUARDO DE FREITAS TORRES. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça EDUARDO DE FREITAS TORRES a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 12/2009/MPS - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Alagoa Nova. Requerente: LEONARDO FERNANDES FURTADO. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça LEONARDO FERNANDES FURTADO a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. SEM INTERESSADOS - EDITAL Nº 13/2009 - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Bonito de Santa Fé. Desistência do Promotor de Justiça: LEONARDO FERNANDES FURTADO. EDITAL Nº 14/2009 - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Malta. Requerente: ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 15/2009 - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça

Cumulativa da Comarca de Serraria. Requerente: ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA. A Conselheira Presidente submeteu o nome do Promotor de Justiça ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 16/2009 - PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Prata. Requerente: GEOVANA PATRÍCIA DE QUEIROZ REGO. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça GEOVANA PATRÍCIA DE QUEIROZ REGO a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. EDITAL Nº 17/2009 - PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para o Cargo de Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Arara. Requerente: AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA. A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça AIRLES KATIA BORGES DE SOUZA a homologação do Colegiado, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. **item 6.9** - AUTORIZAR a expedição de Editais de Vacância das seguintes Promotorias de Justiça de 3ª entrância, pelo critério de Promoção. EDITAL Nº 24/2009 - Promoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 1º Promotor do Tribunal do Juri da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande. EDITAL Nº 25/2009 - Promoção pelo critério de Antiguidade, para o Cargo de 2º Promotor Curador da Infância e Juventude da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande. A Conselheira Presidente fez uso da palavra para submeter as autorizações dos respectivos editais de vacância a apreciação do Colegiado, sendo autorizado a unanimidade. A Conselheira Presidente passou a apreciar o item 6.1 da pauta: **item 6.1** - DELIBERAR a cerca do término no período de afastamento da Promotora de Justiça Maria Regina Cavalcante da Silveira, que encerra-se no dia 17 de maio do corrente ano. O Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida fez uso da palavra, para ressaltar que foi decidido pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, que seja formulada uma consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público, sendo a mesma desconsiderada. A Conselheira Presidente acrescentou que o Conselho Nacional do Ministério Público orienta no sentido de que esta matéria seja resolvida no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira pediu e obteve a palavra, para afirmar que ficou decidido que esse assunto deveria ser resolvido no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. A Conselheira Presidente submeteu a apreciação do Colegiado a autorização para prorrogação pelo período de 18/05 à 16/07/09, ou seja sessenta dias, para que a Promotora de Justiça Maria Regina Cavalcante da Silveira se apresente à Junta Médica da Procuradoria Geral de Justiça, para os exames necessários, sendo autorizado a unanimidade pelos Conselheiros presentes. **item 6.2** - DELIBERAR sobre a prorrogação de férias do Procurador de Justiça José Marcos Navarro Serrano, pelo período de 15/05/09 à 13/06/09. Promotor Indicado: José Farias de Souza Filho. A Conselheira Presidente solicitou dos seus pares autorização para permanência do Promotor de Justiça José Farias de Souza Filho, em substituição ao Procurador de Justiça José Marcos Navarro Serrano, sendo autorizado a unanimidade. **item 6.3** - Procedimento Administrativo Nº 1474/2009 - Requerimento da Promotora de Justiça Miriam Pereira Vasconcelos, requerendo permissão para frequentar curso de pós-graduação de Processo Civil, o qual está sendo ministrado pelo UNIPÊ - Centro Universitário de João Pessoa, cujas aulas se iniciaram aos 23 de março do corrente e tem previsão de término para o dia 06 de abril do ano vindouro. Relatora: Cons. Lúcia de Fátima Maia de Farias. O Conselheiro José Raimundo de Lima levantou uma preliminar, no que tange ser a matéria de competência do Colégio de Procuradores de Justiça com fulcro no Art 13, inciso XVI da LC 19/94. A Conselheira Presidente passou a palavra para a Conselheira Relatora. A Conselheira Relatora Lúcia de Fátima Maia de Farias votou pela incompetência do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar a matéria e pela remessa ao Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. A Conselheira

Presidente submeteu a preliminar e o Voto da Conselheira Relatora a apreciação do Colegiado, sendo a preliminar acolhida a unanimidade e determinada a remessa do referido Procedimento Administrativo ao Colégio de Procuradores de Justiça, em face da incompetência do Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar a matéria, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **item 6.4** - Procedimentos Administrativos N^{os}. 28/2007 - 38/2007 - 02/2005 - 017/2007 - 014/2008 - 069/2004 - 015/2007 - 030/2004 - 0123/2005 - 049/2004 - 040/2004 - 003/2003 - 012/2005 - 020/2006 - 032/2007 - 002/2004 - 007/2006 - 026/2008 - 003/2006. Relator: José Raimundo de Lima. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator José Raimundo de Lima fez uso da palavra para votar pela homologação das promoções de arquivamentos, sendo acolhido a unanimidade. **item 6.5** - APRECIAR os seguintes Editais de vacância de 2^a entrância pelo critério de remoção: EDITAL 10/2009 - Remoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 2^o Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Ingá, de 2^a entrância. Requerente(s): Gardênia Cirne de Almeida Galdino, José Leonardo Clementino Pinto, Rodrigo Silva Pires de Sá, Edvane Saraiva de Souza, Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista, João Benjamin Delgado Neto, Joseane dos Santos Amaral, Paula da Silva Camillo Amorim, Caroline Freire Monteiro da Franca, Leonardo Cunha Lima de Oliveira. *Desistência: Ana Guarabira de Lima Cabral*. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para proferir seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida: VOTO " Preliminarmente, gostaria de fazer algumas considerações ainda a respeito da questão levantada aqui por Dr. Alcides Leite de Amorim, no tocante aos requisitos básicos para o candidato concorrer a promoções ou remoções por merecimento. Inicialmente, firmei uma posição no sentido de dar prevalência a quem, reunindo pelo menos um dos requisitos, estivesse concorrendo com outros candidatos que não apresentassem nenhum dos requisitos. Posteriormente, reconsiderarei essa posição, em face de uma jurisprudência do STJ apresentada pelo próprio Dr. Alcides Leite de Amorim, no sentido de admitir na competição os candidatos que reúnam apenas um e os que não apresentem nenhum dos requisitos. Esta é minha posição atual. Quanto aos argumentos de que a jurisprudência do STJ é de 2001 e que há decisão recente do Conselho Nacional do Ministério Público, admitindo a prevalência de quem tem, pelo menos, um dos requisitos, entendo que a referida jurisprudência permanece válida como norte ao julgador, se não há outra mais recente decidindo em sentido contrário. Por outro lado, as decisões do Conselho Nacional do Ministério Público, por serem decisões na órbita administrativa, não prevalecem sobre decisões judiciais. Significa afirmar que se a decisão do Conselho for levada à apreciação do Superior Tribunal de Justiça será invalidada. É oportuno esclarecer que a cada membro deste Conselho, em que pese a adoção de critérios objetivos para as promoções e remoções por merecimento previstos em lei e em resoluções, deve ser reservada uma faixa mínima de poder discricionário para eleger seus próprios critérios objetivos, não previstos na legislação. Nessa linha de raciocínio, a despeito da jurisprudência do STJ, entendo que se dois candidatos apresentam méritos de valores equivalentes e a única diferença entre ambos é que um deles preenche um dos requisitos básicos e o outro não preenche nenhum, não há como o Conselheiro deixar de fazer opção pelo primeiro. Não se está atropelando com isto a jurisprudência do STJ, pois ao contrário da hipótese que venho de supor, um dos candidatos não apresenta nenhum dos requisitos mas, por outro lado, exibe um currículo recheado de títulos importantes e apresenta uma história profissional e uma linha de conduta pública e privada que se revelam bem superiores a outro que apenas ostenta sobre ele o preenchimento de um dos requisitos, pode e deve o Conselheiro se inclinar em favor do primeiro. Entendo que a decisão do Superior Tribunal de Justiça foi no sentido de não se pode vedar o acesso à competição a quem não reúna nenhum dos requisitos, quando nessa competição houver candidatos com apenas um dos requisitos,

em número suficiente para a formação da lista tríplice. Admitir um candidato à competição não significa, necessariamente, votar nele mas abrir-lhe a possibilidade de ser votado. Com esse entendimento é que passo a emitir meus votos. 1º Voto – Meu primeiro voto vai para Dra. Gardênia Cirne de Almeida Galdino. Por três vezes ela constou em lista de promoção por merecimento. Não se registra nenhum fato novo que desautorize sua figuração pela quarta vez. Dra. Gardênia Cirne Almeida Galdino está em Patos desde o dia 07 de abril de 2004. O zelo pelo exercício da função ministerial pode ser aferido pelos títulos de cidadania que recebeu de alguns municípios-sede das comarcas por onde passou, como Prata e Pocinhos. Há registro em sua ficha de substituições cumulativas não remuneradas na Promotoria do Juizado Especial Criminal de Monteiro, na 5ª e na 6ª Promotorias Criminais de Campina Grande, nas Promotorias de Pocinhos, Sumé e Alagoa Nova. Seus conceitos, durante o estágio probatório, foram classificados como bom e ótimo, com predominância do último. Na área de aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, a Dra. Gardênia Cirne Almeida Galdino apresenta certificados e declarações de significativa importância, os quais revelam seu interesse em aperfeiçoar-se na ciência do Direito. Dentre esses títulos, merecem destaque a participação no 3º curso de especialização em direito penal, com 360 horas-aula, promovido pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, em nível de pós-graduação; a publicação, na Revista do Ministério Público da Paraíba, do trabalho sob o tema “*Descumprimento da Transação Penal*”, trabalho que mereceu a aprovação do Conselho Editorial da Revista; declaração de palestra proferida no Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP – sob tema relacionado com o direito penal; e, finalmente, participação no Congresso sobre “Processo e Constituição”, comemorativo dos 100 anos da Editora Forense, realizado no Centro de Eventos do MAG Shopping, em João Pessoa. O desejo de aprimorar-se da Dra. Gardênia Cirne de Almeida Galdino não fica só no plano das letras jurídicas. Ela também se especializou noutra área em que, a partir da Constituição de 1.988, passou a ter atribuições o Ministério Público, ainda que em caráter subsidiário. Refiro-me à área de segurança pública, especialmente nos segmentos da inteligência e da investigação criminal. Sua ficha também registra certificados pela participação em cursos de defesa pessoal, de tiro prático com pistola, realizados pela Polícia Militar da Paraíba, e também certificados pela participação em diversos cursos de Inteligência. Por todos esses motivos, a Dra. Gardênia Cirne de Almeida Galdino é merecedora de meu voto, como membro nato deste Conselho. 2º Voto. Meu segundo voto vai para Dra. Joseane dos Santos Amaral. Trata-se de uma Promotora de Justiça que vem tendo um bom desempenho em comarcas do alto sertão, destacando-se sua atuação na comarca de São Bento, uma comarca que pode ser considerada como de difícil provimento, não tanto pela distância da capital mais sobretudo por ser uma cidade onde circula muito dinheiro e paralelamente também circula nela uma rede de banditismo que tem preocupado os órgãos de segurança de nosso Estado. Esse desempenho dela está demonstrado na certidão fornecida pelo setor de Recursos Humanos. 3º Voto – Meu terceiro voto vai para Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista. A Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista está no Ministério Público desde 21 de janeiro de 1999. Dentre os que requereram remoção para a Promotoria de Ingá, ela é a mais antiga. Embora a antiguidade aqui não seja o critério a ser adotado na formação da lista tríplice, ele pode ser mais um dentre vários critérios objetivos que cada Conselheiro pode eleger para emitir seu voto, além daqueles expressamente elencados na Lei Orgânica e nas resoluções que disciplinam o assunto. Os conceitos emitidos pela Corregedoria, durante os oito trimestres do estágio probatório, variam, igualmente, entre ótimo e bom. Consultando sua ficha, verifica-se que a Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista tem participado de cursos e seminários - todos os que a Procuradoria-Geral promove - demonstrando interesse pelo aprimoramento de sua cultura jurídica. Embora não esteja na primeira quinta parte da lista de antiguidade, a Dra. Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista

atende a um dos requisitos básicos que é o interstício de dois anos na entrância. Aliás, ela atende esse requisito com bastante sobra de tempo. Os três candidatos em que acabo de votar apresentaram méritos equivalentes a todos os demais concorrentes. A opção por eles três deveu-se ao fato de eles apresentarem sobre os demais o atendimento do interstício mínimo de dois anos na entrância, um dos requisitos básicos para a promoção por merecimento. Do elenco de concorrentes, somente. Em face de todos esses motivos de fundo objetivo, é que meu terceiro voto vai para ela" A Conselheira Presidente passou a colher os votos dos demais Conselheiros presentes. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. 1º Voto: Gardênia Cirne de Almeida Galdino. 2º Voto: José Leonardo Clementino Pinto. 3º Voto: Rodrigo Silva Pires de Sá. Conselheiro José Raimundo de Lima. 1º Voto: Gardênia Cirne de Almeida Galdino. 2º Voto: Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista. 3º Voto: Joseane dos Santos Amaral. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena. 1º Voto: Gardênia Cirne de Almeida Galdino. 2º Voto: Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista. 3º Voto: Joseane dos Santos Amaral. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira. 1º Voto: Gardênia Cirne de Almeida Galdino. 2º Voto: Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista. 3º Voto: Joseane dos Santos Amaral. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: Gardênia Cirne de Almeida Galdino. 2º Voto: Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista. 3º Voto: Joseane dos Santos Amaral. A Conselheira Presidente anunciou a seus pares a formação da lista triplice, composta pelos Promotores de Justiça: Gardênia Cirne de Almeida Galdino, Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista e Joseane dos Santos Amaral, escolhendo a Promotora de Justiça Gardênia Cirne de Almeida Galdino. **EDITAL 11/2009** - Remoção pelo critério de Antiquidade, para o Cargo de Promotor Curador da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Guarabira, de 2ª entrância. Requerente(s): Ana Guarabira de Lima Cabral (44º), Gardênia Cirne de Almeida Galdino (52º), Rodrigo Silva Pires de Sá (57º), José Leonardo Clementino Pinto (59º), Edivane Saraiva de Souza (70º), Paula da Silva Camillo Amorim (74º), Caroline Freira Monteiro da Franca (75º), João Benjamin Delgado Neto (78º). Desistência: Judith Maria de Almeida Lemos Evangelista (34º). A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça Ana Guarabira de Lima Cabral a homologação do Colegiado, tendo em vista de tratar de uma remoção pelo critério de antiguidade, sendo homologado a unanimidade e escolhida pela Conselheira Presidente. **EDITAL 12/2009** - Remoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 1º Promotor do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Patos, de 2ª entrância. Requerente(s): José Leonardo Clementino Pinto, Rodrigo Silva Pires de Sá, Elaine Cristina Pereira Alencar, João Benjamim Delgado Neto, Joseane dos Santos Amaral, Rafael Lima Linhares, Paula da Silva Camillo Amorim, Caroline Freire Monteiro da Franca, Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra, Leonardo Cunha Lima de Oliveira. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida para anunciar seus votos. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. " Concorrendo a essa remoção há 10 (dez) candidatos. Dentre eles cinco pertencem ao penúltimo concurso e cinco são do concurso mais recente. Os currículos se equivalem. Embora o critério não seja antiguidade, considero justo que se premie o merecimento do tempo. Se os currículos são mais ou menos do mesmo nível, podendo até os candidatos do concurso anterior estarem um pouquinho mais ricos, até mesmo pelo fato de terem tido mais tempo para enriquecer esses currículos, é natural que os mais jovens possam esperar um pouco mais. **1º Voto** – Assim, o meu primeiro voto é para José Leonardo Clementino Pinto. Sua ficha funcional é inaugurada com o conceito ÓTIMO, repetido nas avaliações feitas pela Corregedoria, nos oito trimestres de seu estágio probatório. Apresenta também vários certificados pela participação em congressos, seminários e encontros, todos relacionados com temas do mundo jurídico, com destaque para o Encontro de Operadores de Justiça da Infância e da Juventude do Sertão Paraibano, realizado em Sousa nos dias 1º, 2 e 3 de junho de 2005, onde o Dr. José

Leonardo Clementino Pinto participou na condição de debatedor. **2º e 3º Votos** – Sem nenhum demérito ao quarto e ao quinto concorrentes a esta vaga, sendo que a Dra. Joseane dos Santos Amaral já foi votada hoje por mim na formação da lista de remoção para a Promotoria da Comarca de Ingá e, considerando que o Dr. Rodrigo já se encontra em Patos, meus segundo e terceiro votos, além do mérito dos candidatos, tem em consideração também o interesse e a conveniência da administração do Ministério Público, vão para a Dra. Elaine Cristina Pereira Alencar e para o Dr. Rafael Lima Linhares. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. 1º Voto: José Leonardo Clementino Pinto. 2º Voto: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 3º Voto: Rafael de Lima Linhares. Conselheiro José Raimundo de Lima. 1º Voto: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 2º Voto: Joseane dos Santos Amaral. 3º Voto: Rodrigo Silva Pires de Sá. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena. 1º Voto: José Leonardo Clementino Pinto. 2º Voto: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 3º Voto: Joseane dos Santos Amaral. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira. 1º Voto: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 2º Voto: Joseane dos Santos Amaral. 3º Voto: Rafael Lima Linhares. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: Elaine Cristina Pereira de Alencar. 2º Voto: Joseane dos Santos Amaral. 3º Voto: Rafael Lima Linhares. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista triplice, composta pelos Promotores de Justiça: Elaine Cristina Pereira de Alencar, Joseane dos Santos Amaral e Rafael Lima Linhares, escolhendo a Promotora de Justiça Joseane dos Santos Amaral. **item 6.6 - APRECIAR** os seguintes Editais de vacância de 3ª entrância pelo critério de promoção: **Edital N 18/2009** – Promoção pelo critério de Antiquidade, para o Cargo de 6º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Campina Grande: Requerentes: Romualdo Tadeu de Araújo Dias (21º), Anne Emanuelle Malheiros Costa (23º), Antonio Barroso Pontes Neto (24º), Anita Bethânia Rocha Cavalcanti Melo (27ª), Ricardo José de Medeiros e Silva (29ª), Alessandro de Lacerda Siqueira (31º), Marcia Bethania Casado e Silva (33º), Ana Maria Pordes Gadelha Braga (35º), Adriana Amorim de Lacerda (40ª), Herbert Vitório Serafim de Carvalho (43º), Liana Espínola Pereira de Carvalho (46º), Marcus Antonius da Silva Leite (47º), Clístenes Bezerra de Holanda (55º), Eduardo Barros Mayer (56º), Rodrigo Silva Pires de Sá (57º), Ricardo Alex de Almeida Lins (63º), Alcides Leite de Amorim (68º), João Benjamin Delgado Neto (78º), Edvane Saraiva de Souza (70ª). A Conselheira Presidente submeteu a apreciação do Colegiado a homologação no nome do Promotor de Justiça Romualdo Tadeu de Araújo Dias, tendo em vista ser o mais antigo entre os Requerentes, sendo homologado a unanimidade e escolhido pela Conselheira Presidente. **Edital N 19/2009** – Promoção pelo critério de Merecimento, para o Cargo de 5º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Campina Grande: Requerentes: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos, Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa, Gardênia Cirne de Almeida Galdino, Adriana Amorim de Lacerda, Rhomeika Maria de França Porto, Edvane Saraiva de Souza, Eduardo Barros Mayer, Ricardo Alex de Almeida Lins, Antônio Barroso Pontes Neto, Ricardo José de Medeiros e Silva, Anita Bethânia Rocha Cavalcanti Melo, Liana Espínola Pereira de Carvalho, Adriana Amorim de Lacerda, João Benjamin Delgado Neto, Rodrigo Silva Pires de Sá, Paula da Silva Camillo Amorim, Marcus Antonius da Silva Leite, Clístenes Bezerra de Holanda, Leonardo Cunha Lima de Oliveira, Ana Maria Pordeus Gadelha Braga, Alessandro de Lacerda Siqueira, Herbert Vitório Serafim de Carvalho, Luciara Lima Simeão Moura, Anne Emanuelle Malheiros Costa, Márcia Bethania Casado e Silva, Cláudia Cabral Cavalcante, Miriam Pereira Vasconcelos, Alcides Leite de Amorim. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira pediu e obteve a palavra, para ressaltar que o candidato que encontra-se no quinto constitucional e tenha interstício, terá prioridade no momento da escolha, referindo-se a Promotora de Justiça Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos, por ser a única com esse requisito. A Conselheira Presidente passou a colher os votos dos Conselheiros presentes. Conselheiro Corregedor Paulo Barbosa de Almeida. 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de

Souza Lemos. 2º Voto: Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa. 3º Voto: Rhomeika Maria de França Porto. Conselheira Lúcia de Fátima Maia de Farias. 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. 2º Voto. Adriana Amorim de Lacerda. 3º Voto: Alcides Leite de Amorim. Conselheiro José Raimundo de Lima. 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. 2º Voto: Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa. 3º Voto: Adriana Amorim de Lacerda. Conselheira Otanilza Nunes de Lucena. 1º Voto: 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. 2º Voto: Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa. 3º Voto: Adriana Amorim de Lacerda. Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira. 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. 2º Voto: Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa. 3º Voto: Adriana Amorim de Lacerda. Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo. 1º Voto: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. 2º Voto: Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa. 3º Voto: Adriana Amorim de Lacerda. A Conselheira Presidente anunciou a formação da lista triplice, com posta pelos Promotores de Justiça: Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. Ismania do Nascimento Rodrigues Pessoa e Adriana Amorim de Lacerda, sendo escolhida a Promotora de Justiça Nara Elizabeth Torres de Souza Lemos. Edital Nº 20/2009 - Promoção pelo critério de Antiquidade, para o Cargo de 4º Promotor de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande. Requerentes: Anne Emanuelle Malheiros Costa (23º), Antônio Barroso Pontes Neto (24º), Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa (25º), Fabiana Maria Lobo da Silva (26º), Anita Bethania Rocha Cavalcante Melo (27º), Jovana Maria Pordeus e Silva (28º), Ricardo José de Medeiros e Silva (29º), Alessandro de Lacerda Siqueira (31º), Marcia Betania Casado e S. Vieira (33º), Ana Maria Pordeus Gadelha (35º), Herbert Vitorio Serafim de Carvalho (43º), Liana Espínola Pereira de Carvalho (46º), Marcus Antonius da Silva Leite (47º), Eduardo Barros Mayer (56º), Rodrigo da Silva Pires de Sá (57º), Alcides Leite de Amorim (68º). A Conselheira Presidente submeteu o nome da Promotora de Justiça Anne Emanuelle Malheiros Costa (23º) a apreciação dos seus pares, sendo homologado a unanimidade e escolhida pela Conselheira Presidente. A Conselheira Presidente, Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo deu por encerrada a Sessão. João Pessoa, 07 de maio de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR

Assessor do Conselho Superior do Ministério Público